

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.908, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2009.

“ESTABELECE E REGULAMENTA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS NA PROPORÇÃO DE 50% DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 965/2009”

ELTON REHFELD, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o disposto do Art. 3º da Lei Municipal nº 965 de 30 de outubro de 2009.

CONSIDERANDO ainda dispor sobre a matéria.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica estabelecido que além do disposto no Art. 3º da Lei Municipal nº 965 de 30 de outubro de 2009, o deslocamento deverá compreender o período mínimo de doze horas.

Art. 2º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 10 de dezembro de 2009.

Elton Rehfeld
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Alfredo Höring
Secretário Municipal de Administração